



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROJETO DE LEI Nº 42 /2015.  
De 15 de maio de 2015.

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.177/93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 1.177, de 27 de dezembro de 1993, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art 1º - Fica o Poder executivo autorizada a outorgar a favor da “APROAPI – Associação de Proteção ao Adolescente Pilarense”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.923.607/0001-67, com sede na Avenida José de Nobrega, nº 510, Bairro Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a permissão de explorar o estacionamento regulamentado instituído pela Lei Municipal nº 683, de 09 de Julho de 1986.”

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 1.177, de 27 de dezembro de 1993, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art 2º - A permissão de que trata a presente lei será outorgada por prazo indeterminado”

**Art. 3º** - As demais disposições da Lei nº 1.177, de 27 de dezembro de 1993, permanecem em vigor e inalteradas.

**Art 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art 5º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de maio de 2015.

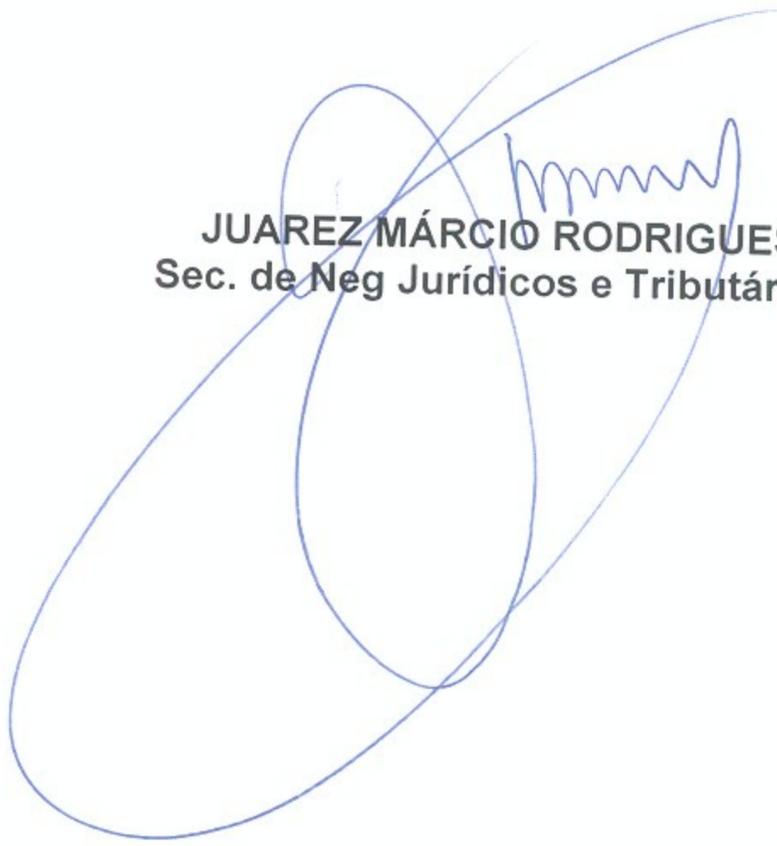


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP



**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal



**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROJETO DE LEI Nº 42/2015.  
De 15 de maio de 2015.

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.177/93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem-justificativa nº. 39/2015.

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei Ordinária tem a correção da redação do Art 1º e 2º da Lei 1.177, de 27 de dezembro de 1993. A entidade “APROAPI – Associação de Proteção ao Adolescente Pilarense” substitui a extinta “Guarda Mirim de Pilar do Sul”, encampando e incrementando todas as atividades que anteriormente eram exercidas pela entidade de origem. Entre tais atividades, esta a cobrança de preço público no uso do estacionamento público, localizado no centro do Município. A renda auferida com tal atividade é necessária à complementação no orçamento da entidade, por fim o presente projeto, então corrige substituindo a entidade beneficiada e outorgada à autorização por prazo indeterminado.

Contando com a apreciação e aprovação dessa Colenda Casa de Lei, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pilar do Sul, 15 de maio de 2015.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0167-2015  
Projeto de Lei 0042-2015  
20/05/2015 10:53:40

Lucas Goes

LUCAS

  
JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeitura Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP